

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade

LEI N.º 1.844/2.013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

IVETE MARIA KESSLER BURMANN – Prefeita Municipal de Catuípe, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DA SAÚDE

0602.10.301.01122.026 – PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS

3.3.90.30.00.00.00 – 1839 – Material de Consumo.....R\$ 77.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – 1840 – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 28.000,00

TOTAL.....R\$105.000,00

=====

Artigo 2º. – Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior será usado o seguinte recurso:

Repasso financeiro da União, através do Fundo Nacional de Saúde para reforma de UBS,

Unidade Básica de Saúde – Pronto atendimento, no valor de.....R\$ 105.000,00

TOTAL.....R\$ 105.000,00

=====

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CATUÍPE, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Ivete Maria Kessler Burmann

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Osmar Dal-Ross

Secretário Municipal da Administração